

PROCESSO N.º 376 / 75

ARQUIVADO
CAIXA

ARQUIVADO
CAIXA 05/75

CAIXA N.º
H.56
SETOR ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BRÁSILIA-DF
Goiânia

PROCESSO N.º 376 / 75

RECLAMANTE: Limírio Vieira
Endereço Rua Diacuí, 14-Vila Irani

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, 768-centro

RECLAMADO: Sanoeste-Engenharia Civil e Sanita
ria Ltda. Endereço Rua 5, nº 911-Setor Oeste

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: aviso, 13ª sal., Férias, FGTS.

TRAMITAÇÃO
AUD: 23/1/75, às 13,30 hs.
ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da
.....
Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, autuo a
reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, *[Signature]* *[Signature]*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

[Handwritten signature]

124
4200-320
4

2
M

| | |
|---------------------------|----------------|
| P. J. - J.C.J. DE GOIÂNIA | |
| PROCOLO | |
| Entrada | 20/ 2 /75 |
| Folha | 126 N.º 376/75 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | |

Diz, LIMIRIO VIEIRA, brasileiro, servente,
 , residente e domiciliado nesta Capital à rua
 , via de seu advogado abaixo assinado,
 Rua Diacui nº 14 - Vila Irani -
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
 onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
 tra a firma: SANOESTE - Engenharia Civil e Sanitária Ltda.-
 sediada à Rua 5 nº 911 - Setor Oeste.-
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 23 de outubro de 1.974
 e demitido injustamente em 21 de dezembro de 1.974 e o seu salário era de Cr\$ 1,80 (hum
 cruzeiro e oitenta centavos), por hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, F.G.T.S. e férias proporcionais.

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
 ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
 das seguintes parcelas:

| | |
|--|-------------|
| Aviso prévio - 08 dias- | Cr\$ 115,20 |
| 13º salário - 2/12 avos. | 72,00 |
| Férias proporcionais- 2/12 avos | 48,00 |
| F.G.T.S.- pede dep. e guias p/movimentação | 81,00 |
| TOTAL | Cr\$ 316,20 |

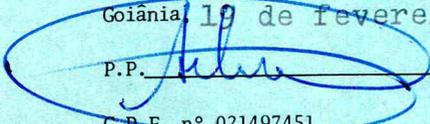
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
 soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 316,20

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1.975.-

P.P. 

C.P.F. nº 021497451
 C.P.F. no. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, LIMIRIO VIEIRA, brasileiro, servente, residente

aRua Diacui nº 14 - Vila Irani -
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: SANOESTE - Engenharia Civil e Sanitaria Ltda.-
Sediada à Rua 5 nº 911 - Setor Oeste.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1.975.-

Limirio Vieira



| | |
|--------------------------------------|-------------|
| CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO | |
| RECONHECIMENTO | |
| RECONHEÇO A | FIRMA |
| INDICADA | |
| GOIÂNIA, 19 FEV 1975 | |
| Dou fé. Em test. | da verdade |
| <i>[Handwritten Signature]</i> | |
| Antonio da Costa R. Neto - Esc. Aut. | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Sarcoste-Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

Rua 5, nº 911-Cotter Oeste

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Limírio Vieira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Uvaia, 226-entre
às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 23
(vinte e três) do mês de abril-75 , a audiência relativa a
reclamação acima referida,
~~XXXXXXXXXX~~ constante da cópia anexa.

Boiúna , 27 de fevereiro de 19 75

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta Junta foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 33058
Gol. 28 de 2 1975

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

H. G.

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 376 / 75

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1975, às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Limírio Vieira contra Sanoeste- , relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 316,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, não tendo comparecido o reclamante à presente audiência, resolveu esta JCJ., por votação unânime, determinar o arquivamento de sua reclamação.

Custas no valor de Cr\$31,50, pelo reclamante, dispensadas na forma legal.

Nada mais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORLANDO B. DOCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados